



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 005857

**DESPACHO**

APROVADO

Ribeirão Preto, ..... 18. OUT. 2018 .....

.....

**EMENTA: REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE TRÂNSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente

### Apresento à consideração da Casa o seguinte:

**Considerando** que a Administração Pública Direta e Indireta está obrigada ao cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação e a disponibilizar todas as informações básicas previstas no artigo 8º da referida lei em seu portal da internet e que a efetiva transparência é um princípio fundamental da gestão pública moderna;

**Considerando** reportagem publicada pelo Blog TRANSPARÊNCIA ATIVA do jornal CidadeON, decorrente de reportagem publicada no referido jornal em 28.04.2018, que denuncia que a CODERP, a TRANSERP e a COHAB descumprem a Lei de Acesso à Informação, por deixarem de disponibilizar corretamente os gastos realizados pela entidade, através de arquivos abertos;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



**Considerando**, também, a publicação, no mesmo portal Transparência do CidadeOn, datada de 03.01.2018, que constata que, até aquele momento, o governo cumpriu integralmente apenas duas das nove metas propostas para a Transparência durante as eleições abaixo transcritas:

- 1) Respeitar, integralmente, a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), inclusive os prazos previstos na legislação;
- 2) Estabelecer e executar punições administrativas aos funcionários que descumprirem os dispositivos da Lei de Acesso à Informação;
- 3) Realizar conferências municipais para discutir transparência e controle social;
- 4) Ao revogar parte ou a íntegra de um decreto ou portaria, informar no Diário Oficial qual é o teor da mudança e a que se referia o dispositivo suprimido;
- 5) No Portal de Transparência, informar no setor de licitações o andamento dos contratos, dando transparência aos aditamentos de prazo, valor ou objeto;
- 6) Informar, no Portal de Transparência, os gastos em tempo real da Coderp e da Transerp, assim como é feito com o Executivo e autarquias;
- 7) Ao prorrogar as sindicâncias em andamento, citar no Diário Oficial a data em que elas foram abertas;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



- 8) Divulgar em tempo real o percentual de conclusão das obras de engenharia de médio e grande porte (como reformas e construções), com base nas anotações no caderno de obras, informando a data das medições;
- 9) Divulgar a folha salarial dos funcionários da administração Direta e Indireta, com possibilidade de pesquisa por mês, nome e função e download em formato de dados abertos, além de discriminar os valores pagos com plantões e horas extras;

Destas, segundo foi informado pelo noticiário, somente foram cumpridas integralmente as ações 05 e 07. Segundo o mesmo informativo, foram parcialmente cumpridas até aquele momento as ações de número 01 e 06;

**Considerando**, por fim, que o artigo 8º da Lei de Acesso à Informação prevê a obrigatoriedade de o Poder Público, por via de suas entidades diretas e indiretas, de disponibilizar e possibilitar acesso às informações de interesse da sociedade nos respectivos portais, atendendo aos seguintes requisitos:

**I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;**

**II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;**

**III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;**

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

**Solicito** seja aprovado o presente requerimento para REQUISITAR ao Prefeito Municipal que providencie apresente a esta Câmara Municipal:

- a) um cronograma para providenciar TODAS as adequações necessárias referentes à publicação das informações previstas na Lei de Acesso à Informação e dos gastos relativos a todas as instituições da Administração Pública Municipal Indireta e entidades estatais municipais, junto aos respectivos portais da internet (Coderp, Cohab, Daerp, Transerp, IPM, Sassom, Procon, Defesa Civil, Fortec, Fundet, Fundação Dom Pedro II, Guarda Civil Municipal, Serviço de Atendimento ao Muncípe), providenciando a inserção de arquivos abertos, através de planilhas editáveis, com todos os dados obrigatórios, consoante determinado pela Lei de Acesso à Informação;
- b) Informação de como está, no presente momento, o cumprimento integral de TODAS as 09 ações de transparência propostas pelo Governo, durante a campanha, bem como o cronograma para realização de tal cumprimento efetivo;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

4

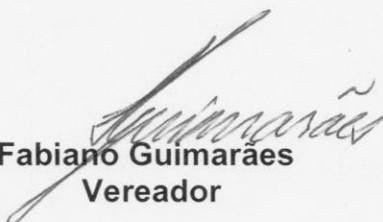


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- c) Data prevista para que se realize a publicação de todos os holerites abertos de servidores efetivos, comissionados, celetistas e temporários da Administração Pública Direta e Indireta.

Ribeirão Preto-SP, 17 de outubro de 2018.

  
**Fabiano Guimarães**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

5